



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

**EDITAL Nº 129 / 2022 / PRPPG (10.01.05.19)**

**Nº do Protocolo: 23422.020117/2022-68**

**Foz Do Iguaçu-PR, 19 de setembro de 2022.**

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE DISCENTES NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO, NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO *LATO SENSU* EM ENSINO DE HISTÓRIA E AMÉRICA LATINA**

A Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeada pela Portaria nº 357/2019/GR, considerando o Projeto Pedagógico do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* - especialização em Ensino de História e América Latina, aprovado pela Resolução COSUEN 01/2018 e a criação do curso pela Resolução CONSUN 14/2018, torna público, pelo presente Edital a abertura das inscrições para o processo seletivo do curso de especialização em Ensino de História e América Latina.

## **1. DO OBJETIVO**

1.1 O objetivo geral do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Ensino de História e América Latina é ofertar formação continuada que contemple as especificidades do ensino de História e relacione teoria e prática. Em particular, almeja-se fomentar perspectivas e identidades renovadas no âmbito regional com enfoque na América Latina, contribuir para a superação de concepções eurocêntricas e nacionalistas no ensino e refletir sobre a escola como espaço de diálogos e conflitos, que se manifestam no âmbito das relações culturais, sociais e de ensino-aprendizagem.

## **2. DO PÚBLICO ALVO**

2.1 O curso destina-se a portadores de diploma em Ciências Humanas e áreas afins interessados na temática, especialmente professores(as) que atuem na Educação Básica, na região da fronteira trinacional.

## **3. DA ESTRUTURA CURRICULAR**

3.1 A estrutura curricular organiza-se em torno de dois eixos. O primeiro eixo é formado por 07 (sete) disciplinas, totalizando 210 horas/aula. O segundo eixo é formado por 10 (dez) disciplinas, totalizando 270 horas/aula. Todas as disciplinas dos eixos 1 e 2 serão optativas, e para concluir o curso o(a) discente deverá cursar e ser aprovado em 11 disciplinas, ou seja, cumprir 330 horas/aula. Além da frequência e aprovação nas disciplinas optativas, o(a) discente deverá cursar e ser aprovado(a) na disciplina obrigatória de "Introdução ao TCC", produzir um Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) no formato de artigo científico e apresentá-lo.

### **3.2 Disciplinas Ofertadas:**

--

Escola, Cultura e Conhecimento
Educação Histórica e Ensino de História na América Latina
Ensino de História e Educação Intercultural
Educação, Diversidade e Cidadania
Práticas do ensino de História e os usos das metodologias ativas da aprendizagem
As dinâmicas das fronteiras e seus sujeitos no ensino de história na educação básica
Educação e Movimentos Sociais: a construção dos projetos educacionais dos sem-terra no Brasil e dos zapatistas no México
História e Cinema na América Latina
História e Trabalhadores na América Latina
História dos Povos Indígenas
História, Região e Fronteira no Cone-Sul Latino-Americano
História Agrária e Rural Latino-Americana
Historia, Bens Culturais e Turismo
Historiografia e identidades na América Latina
Gênero e Diversidade no Ensino da História da América Latina
História, imagem e memória
Introdução ao TCC

3.3 As aulas serão ministradas majoritariamente aos sábados, das 8h00m às 12h30m e das 13h30m às 18h00m. Neste dia, serão ofertadas duas disciplinas paralelas, uma no período da manhã e outra no período da tarde. Poderá haver também a oferta de disciplinas optativas em dias da semana, no período noturno.

#### **4. DAS VAGAS**

4.1 Serão oferecidas 50 (cinquenta) vagas, sendo destinadas 50% (cinquenta por cento) para candidatos(as) brasileiros(as) e 50% (cinquenta por cento) para candidatos(as) estrangeiros(as) (provenientes de países da América Latina e Caribe).

Em caso de não preenchimento das vagas para estrangeiros(as), as mesmas serão remanejadas para preenchimento por candidatos(as) brasileiros(as).

4.2 De acordo com a Resolução CONSUN nº 04 de 03 de março de 2022, do número total de vagas ofertadas, observa-se a reserva de vagas para ações afirmativas conforme abaixo:

a) pelo menos 30% (trinta por cento) ou superior das vagas para candidatos(as) negros(as) e pessoas com deficiência.

b) Além do número total de vagas ofertadas no item 4.1, será acrescentada pelo menos 01 (uma) vaga adicional para candidatos(as) indígenas, pelo menos 01 (uma) vaga adicional para candidatos(as) quilombolas, pelo menos 01 (uma) vaga adicional para candidatos(as) autodeclarados(as) trans e pelo menos uma 01 (uma) vaga adicional para pessoas refugiadas ou solicitantes de refúgio ou portadores de visto humanitário.

4.3 Quadro de vagas:

<b>Categoria</b>	<b>Número de Vagas</b>
a) ampla concorrência	35
b) Técnicos Administrativos em Educação da Unila	5
c) negros(as) ou pardos(as) e pessoas com deficiência	15
d) indígenas	1
e) quilombolas	1
f) transsexuais	1
g) refugiados(as) ou portadores de visto humanitário	1

\* vaga adicionais conforme Resolução nº 4, de 03 de março de 2022.

4.4 Os(As) candidatos(as) que optarem por concorrer às reservas de vagas farão sua opção no ato da inscrição, indicando a modalidade da reserva e deverão, obrigatoriamente, efetuar o preenchimento do Termo de Autodeclaração (Anexo IV), anexando o mesmo em arquivo específico.

4.5 O/A candidato(a) que se declarar pessoa com deficiência deverá, obrigatoriamente, se enquadrar na definição registrada no art. 2ª da Lei nº 13.146/2015 e nas categorias discriminadas no Decreto Federal nº 5.296/2004, em seu Artigo 5, parágrafo 1º.

4.5.1 Observada a legislação indicada no item 4.5, o(a) candidato(a) com deficiência deverá anexar, obrigatoriamente, laudo médico que deve ser assinado por médico especialista na área da deficiência do(a) candidato(a), contendo na descrição clínica o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da

deficiência. Deve ainda conter o nome legível ou carimbo, assinatura e CRM do(a) médico(a) que forneceu o laudo. Este laudo deverá ter sido emitido nos últimos 18 (dezoito) meses. Nos casos de surdez neurossensorial, os exames podem ter sido emitidos nos últimos 36 (trinta e seis) meses.

4.6 Os(As) candidatos(as) à reserva de vagas para indígenas e quilombolas precisam apresentar, além do Termo de autodeclaração, a declaração de pertencimento emitida por suas comunidades de origem assinada por liderança, a ser entregue no período da inscrição.

4.7 Os(As) candidatos(as) à reserva de vagas para pessoas refugiadas, precisam apresentar a comprovação da condição de refugiado reconhecida pelo Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE) ou apresentação do protocolo de solicitação de refúgio, de acordo com os procedimentos que regulamenta a Lei nº 9.474/07.

4.7.1 No caso de solicitante de refúgio, será aceito o Protocolo de Refúgio, de acordo com a Resolução Normativa CONARE Nº 18 de 30/04/2014. No caso de solicitante de visto humanitário, será aceito o pedido do Visto ou Protocolo do mesmo.

4.8 Caso os(as) candidatos(as) não entreguem os documentos elencados para sua modalidade, perderá o direito à reserva de vagas, passando a disputar apenas as vagas da ampla concorrência.

4.9 De acordo com Art. 42 da Instrução Normativa nº 02/2021 da PRPPG, 10% (dez por cento) das vagas serão disponibilizadas aos(às) servidores(as) Técnicos Administrativos em Educação da UNILA, classificados(as) nos termos deste edital. Assim, ficam criadas 5 (cinco) vagas suplementares para atender à Instrução Normativa. Para concorrer a essas vagas, o(a) candidato(a) deve indicar sua condição de servidor(a) da UNILA no ato da inscrição, no formulário de inscrição.

4.10 Em caso de aprovação de Técnicos Administrativos em Educação da UNILA em número de vagas superior aos definidos neste edital os remanescentes serão direcionados automaticamente para a lista de classificados na ampla concorrência.

4.11 Não é obrigatório o preenchimento de todas as vagas.

## **5. DA BANCA DE VALIDAÇÃO**

5.1 Os(As) candidatos(as) que optarem por concorrer às vagas relacionadas no item 4.3, letras *c*, *d*, *e*, *f* e *g*, passarão por uma Banca de Validação, instituída pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

5.2 Conforme o artigo 18 da Resolução CONSUN nº 4, de 03 de março de 2022, as Bancas de Validação ocorrerão em período após o resultado final do processo seletivo e anterior ao período de matrícula dos(as) aprovados(as). O(A) candidato(a) só estará apto(a) a se matricular após passar pelo processo seletivo e pela Banca de validação.

5.3 Ao inscrever-se para as vagas reservadas a um dos segmentos específicos, o(a) candidato(a) concorrerá às vagas destinadas ao seu grupo, e, em caso de não obter classificação dentro do grupo inscrito, é assegurada ao(à) candidato(a) a inclusão na classificação da listagem de ampla concorrência.

5.4 Em caso de não preenchimento das vagas de um dos segmentos, as remanescentes serão automaticamente convertidas em vagas de ampla concorrência.

5.5 Não há necessidade de preenchimento de todas as vagas para abertura de turma.

## 6. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

6.1 As inscrições serão realizadas unicamente através do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas, que pode ser acessado através do link: [https://sig.unila.edu.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?nivel=L&aba=p-lato](https://sig.unila.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=L&aba=p-lato).

6.2 Sob hipótese alguma serão aceitas inscrições realizadas por quaisquer outros meios que não sejam via Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) da UNILA.

6.3 Ao término da inscrição, o(a) candidato(a) receberá um comprovante, que valerá como confirmação de inscrição no processo seletivo.

6.4 A confirmação da inscrição não assegura automaticamente a homologação da inscrição. A homologação das inscrições só ocorrerá para os casos em que a documentação entregue estiver de acordo com as regras presentes no edital.

6.5 Uma vez que a inscrição seja realizada, a mesma não poderá ser corrigida ou refeita. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) certificar-se, antes do envio da documentação, de que a mesma atende integralmente o edital.

6.6 A Especialização em Ensino de História e América Latina não se responsabiliza pelas inscrições via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como em função de outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados da inscrição para o SIGAA da UNILA.

6.7 Através do link específico, informado no item 6.1, durante o preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá anexar um **arquivo único em formato PDF**, contendo os seguintes documentos:

- a) Cédula de identidade, ou passaporte, ou Registro Nacional de Estrangeiros - RNE;
- b) Cadastro de Pessoas Físicas - CPF (exclusivo para brasileiros(as));
- c) Diploma ou Declaração de conclusão de curso superior;
- d) Histórico escolar da graduação;

e) *Curriculum Vitae*, com documentos comprobatórios das produções e certificados, conforme Anexo II;

f) Carta de apresentação, redigida em idioma português ou espanhol, com até 3 páginas, que inclua:

I - descrição da trajetória profissional e acadêmica do(a) candidato(a);

II - justificativa do interesse no curso de especialização, apresentando as expectativas quanto ao curso e as contribuições para a sua formação e atuação profissional.

h) Se for o caso, Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI) ou Declaração de Etnia, anexada ao Formulário de Autodeclaração (Anexo III).

6.8 No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá indicar para qual segmento de vagas pretende concorrer.

6.9 O(A) candidato(a) é o(a) único(a) responsável pelas informações prestadas, respondendo inclusive por eventuais equívocos. A inscrição que estiver em desacordo com este Edital, a qualquer época, implicará na eliminação sumária do(a) candidato(a) do processo seletivo, a exclusão do seu nome da relação de aprovados e na perda de todos os direitos decorrentes, mesmo que já tenha ocorrido a homologação do resultado final.

## 7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O processo seletivo consistirá na análise dos documentos anexados no ato da inscrição por uma Comissão de Seleção indicada pela Coordenação do Curso, a ser divulgada por portaria própria.

7.2 A análise dos documentos encaminhados será realizada com base nos seguintes critérios:

a) Carta de Apresentação: envolvimento profissional com a área do curso; pertinência/aderência ao perfil do curso; contribuições sociais e educacionais esperadas;

b) *Curriculum Vitae*: comprovação das informações apresentadas com base na pontuação estabelecida na tabela disposta no Anexo II do presente edital.

7.3 A classificação do resultado final será a média aritmética simples das notas obtidas nas duas fases do processo seletivo.

7.4 Cronograma:

Etapa	Data
Período de Inscrições via SIGAA <a href="https://sig.unila.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=L&amp;aba=p-lato">https://sig.unila.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=L&amp;aba=p-lato</a>	01/10 a 31/10/2022
Homologação das inscrições	até 04/11/2022

<a href="https://documentos.unila.edu.br/">https://documentos.unila.edu.br/</a>	
Interposição de Recurso	05 e 06/11/2022
Resultado da avaliação de recursos	até 08/11/2022
Avaliação do <i>Curriculum Vitae</i> e Carta de Apresentação.	09 a 23/11/2022
Resultado Preliminar	até 25/11/2022
Interposição de Recurso	26 a 27/11/2022
Resultado da avaliação de recursos	até 30/11/2022
Resultado final	até 08/12/2022
Realização das Bancas de Validação	Conforme calendário específico divulgado pela PRPPG
Matrículas	até 17/03/2023
Início das Aulas	março de 2023

## 8. DOS RECURSOS

8.1 Caberão recursos na homologação das inscrições, na primeira fase de seleção e resultado preliminar, devidamente fundamentado, em casos de vício de forma ou questões procedimentais.

8.2 Em caso de ausência ou irregularidade em qualquer um dos documentos exigidos no **item 6.7.** desse edital, não caberá recurso.

8.3 Os recursos deverão ser encaminhados ao e-mail [coordenação.ehal@unila.edu.br](mailto:coordenação.ehal@unila.edu.br), preenchidos exclusivamente em formulário (Anexo I) específico para recursos.

8.4 Os recursos pertinentes serão avaliados pela comissão de seleção, dentro dos prazos especificados neste edital.

## 9. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

9.1 Os resultados de cada fase da seleção serão divulgados no Portal de Documentos da Universidade Federal da Integração Latino-Americana em: [<https://documentos.unila.edu.br/>](https://documentos.unila.edu.br/), conforme cronograma do item 7.4 deste edital, e seu acompanhamento é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

9.2 Em caso de eventual empate, haverá o desempate aplicando-se os seguintes critérios:

- 1) Candidato(a) com maior tempo de experiência profissional na educação básica;
- 2) Candidato(a) com maior nota na carta de apresentação;
- 3) Candidato(a) com maior idade.

## **10. DA MATRÍCULA**

10.1 A matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados(as) será realizada pela Divisão de Pós-Graduação Lato Sensu da Unila.

10.2 Em caso de ausência de documentos, os(as) candidatos(as) serão informados para a apresentação destes, dentro de prazo estabelecido.

10.3 O(A) candidato(a) aprovado(a) e excluído(a) será substituído(a) pelo(a) próximo(a) candidato(a) da lista de classificação, por meio de Edital complementar.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 Informações sobre inscrição do processo seletivo serão fornecidas exclusivamente pelo e-mail do curso [coordenacao.ehal@unila.edu.br](mailto:coordenacao.ehal@unila.edu.br).

11.2 A divulgação dos resultados não será feita via telefone, o acompanhamento das fases será publicado exclusivamente no Portal de Documentos da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, ficando sob responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as publicações referentes a este Edital.

11.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

11.4 Os seguintes ANEXOS fazem parte do presente Edital:

**ANEXO I:** Formulário de Recurso

**ANEXO II:** Tabela de Avaliação de Currículo

**ANEXO III:** Formulário de Autodeclaração

*(Assinado digitalmente em 19/09/2022 11:47 )*  
DANUBIA FRASSON FURTADO  
PRO-REITOR(A) - TITULAR  
PRPPG (10.01.05.19)  
Matrícula: 2886345

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.unila.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **129**, ano: **2022**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **19/09/2022** e o código de verificação: **6382d29370**